LEI MUNICIPAL Nº 090/2006
Data: 25 de setembro de 2006

ALTERA O ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 066/2006 QUE "INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFI".

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 8.542/1992, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 9° da Lei Municipal n° 066/2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9° O prazo para a adesão ao programa ora instituído inicia-se na data da publicação desta lei e expira-se em 1º de dezembro de 2006."

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de setembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal